



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE

Portaria Nº 02/2019-PRAPE de 01 de fevereiro de 2019
Institui o Auxílio-Alimentação Complementar para as Residentes RUFET

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a suspensão do fornecimento das refeições do desjejum e do jantar para os Residentes Universitários do Campus I, mediante decisão judicial.

Considerando o caráter emergencial e alimentar do Auxílio Estudantil.

Considerando que a regulamentação dos critérios de acesso ao Auxílio-Alimentação Complementar RUFET tem finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal em conformidade às exigências do Decreto **7.234/2010** – PNAES;

Considerando a necessidade de fixação de valor proporcional aos valores do Auxílio Alimentação já praticados na assistência estudantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da assistência estudantil da UFPB o **Auxílio-Alimentação Complementar RUFET**.

Art. 2º - O Auxílio-Alimentação Complementar RUFET é uma prestação pecuniária mensal para auxiliar nas despesas com alimentação do desjejum e lanche noturno para as discentes contempladas com o Auxílio Residência Universitária e residentes na Residência Universitária Elizabeth Teixeira - RUFET.

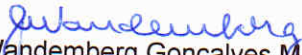
Art.3º - O valor Auxílio-Alimentação Complementar RUFET será de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art.4º - As discentes beneficiadas pelo Auxílio-Alimentação Complementar RUFET não terão acesso às refeições do desjejum e do lanche noturno do Restaurante Universitário.

Art.5º - É vedado o recebimento cumulativo do **Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita** com o **Auxílio-Alimentação Complementar RUFET**, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

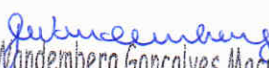
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.


João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I

Memorial de Cálculo

Alimentação Correspondente no Restaurante Universitário	Valor da Refeição por dia no Restaurante Universitário (Valor Licitado)	Valor Mensal (22 dias úteis mensais)	Valor mensal	Tipo do Auxílio	Valor do Auxílio
Almoço	R\$ 6,42	R\$ 141,24	R\$ 213,18	Auxílio Alimentação	R\$ 240,00
Jantar	R\$ 3,27	R\$ 71,94			
Desjejum	R\$ 4,66	R\$ 102,52	R\$ 172,48	Auxílio-Alimentação Complementar RUFET	R\$ 210,00
Lanche Noturno	R\$ 3,18	R\$ 69,96			


 João Wandemberg Gonçalves Maciel
 Pró-Reitor de Ass. e Prom. ao Estudante
 UFPB/SIAPE 1716297